



**Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar**

Número: 000023/2022

Processo: 9576-00 2022

**Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira**

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Inclui os parágrafos 5º e 6º no art. 1 da Lei Municipal nº 13.442, de 10 de agosto de 2016".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, desde que atendidas as ressalvas mencionadas, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de outubro de 2022.



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

